



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 002/2017 – SSP/MA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e Comissão constituída pela Portaria nº 361 de 01 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais nos cargos **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE PERÍCIA MÉDICO LEGAL, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, regido pelo presente Edital, para fazer face às necessidades temporárias de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO**, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 6.915 de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 9.338 de 28 de fevereiro de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Profissionais para a realização de atividades na **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO**, de caráter temporário até que se proceda a realização do Concurso Público.
- 1.2. O Processo seletivo destina-se a suprir o numero de vagas abertas no presente Edital e Formação de Cadastro Reserva (CR), dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 2.2.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado sob a responsabilidade, organização e operacionalização de uma comissão designada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública- SSP/MA, conforme Portaria nº 361 de 01 de junho de 2017.
- 1.4. A Comissão será responsável pela seleção dos profissionais, que atendam aos requisitos técnicos, exigidos no presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.5. Os candidatos aprovados e classificados, serão contratados sob o regime de contrato temporário, com fundamento na lei Estadual 6.915/97, deverão atender aos requisitos e executar as atividades inerentes às categorias profissionais.

1.6. Os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva (CR) serão convocados, conforme surgimento de vagas, necessidade e conveniência da **POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO**.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do processo seletivo simplificado, endereço eletrônico www.ssp.ma.gov.br, todas as etapas do certame, mediante observação do cronograma e das publicações disponibilizadas.

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

2. DAS VAGAS.

2.1 As vagas, os pré-requisitos, carga horária e a remuneração mensal são os estabelecidos nos quadros abaixo.

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Pré-Requisito/Escolaridade	Remuneração Mensal (R\$)	CH
Assistente Social	08	08	Ensino Superior em Serviço Social e registro no Conselho	3.000,00	30hs
Psicólogo	08	08	Ensino Superior em Psicologia e registro em Conselho	3.000,00	30hs
Auxiliar Administrativo	37	24	Ensino Médio Completo	1.274,00	40 hs
Auxiliar de Perícia Médico Legal	38	32	Ensino Médio Completo	1.274,00	40 hs
Auxiliar de Laboratório	08	04	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Laboratório	1.274,00	40 hs
Técnico em Radiologia	06	-	Ensino Médio Completo e Técnico em Radiologia	1.700,00	30 hs
Técnico em Laboratório	08	10	Ensino Médio Completo e Técnico em Laboratório	1.700,00	40 hs
Técnico em Enfermagem	02	12	Ensino Médio Completo e Técnico em Enfermagem	1.700,00	40 hs
Motorista	35	21	Ensino Médio Completo e CNH Tipo "D"	1.700,00	40 hs
TOTAL AS	150	119(CR)	-	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.2 – QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) POR LOCALIDADE

CARGO	CPTCA	ILAF	IML	IDENT	ICRIM	IML ST. INES	ICRIM ST INES	IML BALSAS	ICRIM BALSAS	IML AÇAIL.	ICRIM ITZ	IML ITZ	IML CAXIAS	IML TIMON	ICRIM TIMON	IGF	IML CODÓ	IML CHAP.	SPTC	CCVC	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	08	-	01(CR)	-	-	01(CR)		01(CR)			-	01(CR)	01(CR)	01(CR)	-	-	01(CR)	01(CR)			08 (08CR)
PSICÓLOGO	08	-	01(CR)	-	-	01(CR)		01(CR)			-	-	01(CR)	01(CR)	01(CR)	-				02 (CR)	08 (08CR)
MOTORISTA	01	01	06	02	06	04(CR)	04(CR)	04(CR)	04(CR)		04	04	02 02(CR)	04	04	01			01(CR)	02(CR)	35 (21CR)
AUX. ADMINISTRATIVO	01	04	06	06	06	02(CR)	04(CR)	02(CR)	04(CR)	02(CR)	04	03	04(CR)	03	02	02	01(CR)	01(CR)	02(CR)	02(CR)	37 (24CR)
AUX. DE PÉRICIA MÉDICO LEGAL	-	02	12	-	-	08(CR)		08(CR)	06(CR)	06(CR)	-	09	02 02(CR)	09	-	02	01	01		02(CR)	38 (32CR)
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	-	-	02	-	-						-	02	-	02	-	-					06 0(CR)
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	-	06	-	-	-		02(CR)		02(CR)		02(CR)	-	-	-	02(CR)	02				02(CR)	08 (10CR)
AUX. DE LABORATÓRIO	-	02	-	-	-		02(CR)		02(CR)		02	-	-	-	02	02					08 (04CR)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	-	02	-	-			02(CR)		02(CR)	-	02(CR)	02(CR)	02(CR)	-	-	01(CR)	01(CR)			02 (12CR)
SOMATORIO																					150 119(CR)

*CR = Cadastro Reserva



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

3- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

3.1 – Assistente Social

Compete ao Assistente Social fazer estudos dos casos de violência recebidos, bem como a dinâmica familiar dos envolvidos. Emitir laudo social para diagnóstico integral da situação em investigação. Encaminhar a Rede de Assistência, bem como outros atendimentos quando necessário, além de realizar visitas domiciliares e executar outras atividades inerentes a sua área de competência.

Escolaridade: Ensino Superior em Serviço Social, e registro no Conselho da Categoria.

3.2 – Psicólogo

Compete ao profissional da Psicologia fazer a avaliação psicológica da criança e do adolescente, vítima de violência, através da escuta e da aplicação de técnicas especializadas para tal fim. Emitir Laudo Psicológico para diagnóstico integral da situação em investigação. Orientar os casos atendidos para acompanhamento psicoterapêutico e solicitar acompanhamento integral a família da criança e do adolescente, além de executar outras atividades inerentes a sua área de competência.

Escolaridade: Ensino Superior em Psicologia, e registro no Conselho da Categoria.

3.3 – Auxiliar Administrativo

Efetuar atendimento ao público interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações, digitar textos, documentos, textos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, conferindo a digitação, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesses da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; coletar dados diversos, consultando pessoas, documento, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; receber, conferir e registrar a tramitação de papeis, fiscalizando o cumprimento das normas referente a protocolo; organizar ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; efetuar cálculos simples e conferências numéricas; elaborar redações simples; efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; entregar quando solicitado notificações e correspondências diversas; efetuar a fiscalização e fechamento de registro de ponto; executar outras tarefas correlatas.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.4 - Auxiliar de Perícia Médico Legal

Providenciar a remoção do cadáver quando requisitado pela autoridade competente; preparar o cadáver para o ato de necropsia da seguinte forma: pesar e medir o cadáver; colocar o cadáver na mesa de necropsia; remover as vestes, quando necessário; lavar o cadáver, quando necessário; auxiliar o Perito Oficial nos exames periciais, realizar a abertura do cadáver sob a orientação do Médico Legista, bem como auxiliá-lo na necropsia, afastando órgãos, removendo vísceras e coletando material necessário para exames complementares ou que deverão seguir com o laudo pericial; recompor o cadáver após o término da necropsia; enviar às seções competentes o material e os pertences recolhidos na sala de necropsia, devidamente lacrados; entregar o corpo, após a necropsia, aos familiares ou a funerária, ajudando, quando necessário, no transporte até o carro funerário; assegurar o sigilo necessário a elucidação dos fatos e as investigações; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

Escolaridade: Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem.

3.5 – Auxiliar de Laboratório

Planejar o trabalho de apoio do laboratório: interpretar ordens de serviço programadas, programar o suprimento de materiais, as etapas de trabalho, equipamentos e instrumentos; selecionar métodos de análise; relacionar materiais, equipamentos e instrumentos; efetuar cálculos conforme indicações do método de análise; preencher fichas e formulários. Preparar vidrarias e similares: identificar, lavar, secar, embalar e esterilizar, despirogenizar e armazenar vidrarias; identificar condições de uso de vidrarias. Preparar soluções: selecionar vidrarias e equipamentos; medir e misturar reagentes (peso, volume); homogeneizar a solução; padronizar, rotular e armazenar solução; manipular e esterilizar meios de cultura. Preparar equipamentos de medição e ensaios: interpretar manual de operações; identificar tensões elétricas de equipamentos; preparar máquina e equipamentos para uso; selecionar, montar e desmontar acessórios; verificar aferições de equipamentos; solicitar manutenção de máquinas e equipamentos. Analisar amostras: interpretar instruções do plano de amostragem; coletar, etiquetar e registrar dados de amostras de insumos e matérias-primas; realizar procedimentos para preservação das características das amostras; preparar amostras para análise conforme procedimentos; separar reagentes e soluções; selecionar meios de cultura; ordenar bancadas de trabalho; executar testes conforme procedimentos, interpretar dados obtidos e emitir laudos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente: etiquetar materiais químicos e amostras para armazenamento; higienizar e manter ambiente de trabalho organizado, distribuindo os acessórios e equipamentos de forma adequada; organizar fichários e literaturas técnicas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associado ao ambiente organizacional.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

3.6 – Técnico em Radiologia

Organizar equipamento, sala de exames e material; averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar aparelhos no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exames; montar carrinho de medicamentos de emergências; organizar câmara escura e clara. Planejar o atendimento: adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário de pacientes; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente. Realizar exames e ou radioterapia: solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e o tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamento sob a supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabuciais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado. Prestar atendimento fora da sala de exame: deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Trabalhar com biossegurança: providenciar limpeza e assepsia da sala de equipamentos; paramentar-se; usar EPI; oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencidas; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submete-se a exame periódico. Comunicar-se: instruir o paciente sobre a preparação para o exame; obter informação do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliar sobre o procedimento durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exames; orientar o paciente sobre os cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material. Operar equipamentos. Manipular materiais radioativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Escolaridade: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.7 - Técnico em Laboratório

Prepara reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamento e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaio de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios, proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Fazer colheitas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados para possibilitar exames dessas substâncias. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associado ao ambiente organizacional.

Escolaridade: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Laboratório e Registro no Conselho.

3.8 – Técnico em Enfermagem

Prepara a vítima para exames. Executa atividade descrita pelo Médico Legista, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como; fazer e retirar curativos. Realizar testes e proceder à sua leitura para subsidiar exames da vítima. Colher material para exames laboratoriais. Circular em sala de exames e, se necessário, instrumentar. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades do IML. Participar de atividades de educação em saúde. Executar os trabalhos de rotina vinculados à chegada e liberação das vítimas. Utilizar recursos de informática no que diz respeito às rotinas inerente às suas funções. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Fazer colheitas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias.

Escolaridade: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho.

3.9 - Motorista

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se previamente de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviço para dar cumprimento à programação estabelecida. Dirigir o veículo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem de serviço. Transportar documentos e servidores em geral quando autorizado por autoridade competente. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção do veículo comunicando ao setor competente e solicitar reparos. Recolher o veículo após a jornada de trabalho até o local próprio. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área.

Escolaridade: Ensino Médio Completo, possuir Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS A CANDIDADOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Das vagas destinadas aos cargos, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pela Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII, pelo disposto no Decreto nº. 3.298/1999.

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto nº. 3.298/1999, Artigo 4º.

4.3. Para fins de provimento das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais classificados neste Processo Seletivo Simplificado e nos termos deste Edital, será contratado o 1º classificado da lista específica de portadores de necessidades especiais.

4.4. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição a necessidade especial de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no item 3 deste Edital, são compatíveis com a necessidade especial de que é portador.

4.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá ENTREGAR, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA NECESSIDADE ESPECIAL DE QUE É PORTADOR, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA NECESSIDADE.

4.5.1. O Laudo Médico previsto no Subitem 5.5, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo III (Requerimento para comprovação da necessidade especial de que se declara portador), devidamente preenchido.

4.5.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entregar o laudo médico indicado no Subitem 5.5, no período de Inscrição definido no Item 4.1 deste Edital, pessoalmente ou via



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

procuração particular com firma reconhecida, no Auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sito a Avenida dos Franceses, S/N – Vila Palmeira.

4.5.3. O portador de necessidade especial que no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 5.5. , 5.5.1 e 5.5.2 deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato portador de necessidade.

4.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos critérios de avaliação e aprovação.

4.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidade especial, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica, encaminhado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, como previsto no art. 43 do Decreto nº. 3.298/1999.

4.8. A perícia médica prevista no Subitem 5.7, com decisão terminativa sobre a condição de portador de necessidade especial do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a necessidade especial de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.9. O candidato deverá comparecer à perícia médica, portando o laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da necessidade especial.

4.10. A não observância do disposto dos itens acima e a não constatação da necessidade especial na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como não portador de necessidades especiais.

4.11. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais, ou os inscritos em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

4.12. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de portadores de necessidades especiais será, divulgada nos quadros de avisos da SSP/MA, no site e publicado no Diário Oficial do Estado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, no site da SSP/MA (www.ssp.ma.gov.br), durante o horário das 08;00 horas do dia 17 de julho de 2017 às 23;00 horas e 59 minutos do dia 19 de julho de 2017(horário local).

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 5.1.

5.3. Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

5.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.0.

5.5. A Secretaria de Estado da Segurança Pública, não se responsabilizará por inscrições via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. As informações prestadas no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SSP/MA do direito de excluir do processo seletivo, qualquer candidato, desde, que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes.

5.7. A inscrição do candidato implicara no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

5.8. Para efetivação da inscrição, os interessados deverão dirigir-se ao Auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada a Avenida dos Franceses, S/N – Vila Palmeira, no período do dia 17 a 20 de julho de 2017, no horário de 9;00hs às 13;00hs, para entrega dos seguintes documentos;

a – Formulário de apresentação de títulos (Anexo v), disponível no site, devidamente preenchido, acompanhado de curriculum vitae, com cópia da documentação, a serem entregues em envelopes lacrado e identificado com nome e cargo, para fins de comprovação da Análise Curricular, conforme quadro constante **do Item 6.2 (Critérios de Pontuação)**;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- b– Diploma da Escolaridade Exigida;**
- c- Documentos pessoais RG E CPF**
- d- Experiência profissional na área, comprovada;**
- e- Registro no Conselho de Classe**

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção para os cargos de que trata este Edital constará de 03(três) etapas:

6.1.1. Primeira etapa: Classificatória e eliminatória consiste na avaliação de títulos, constantes da Tabela do item 6.2. os quais serão entregues no **AUDITÓRIO** da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada a Avenida dos Franceses, S/N – Vila Palmeira, nos dias 17 a 20 de julho de 2017, no horário das 9:00hs as 13:hs.

6.1.2. Somente serão considerados classificados para a segunda etapa aqueles candidatos que obtiverem a pontuação de títulos em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos exigidos.

6.1.3. Os critérios de avaliação da pontuação relativa à qualificação profissional constam no Anexo I desde Edital.

6.1.4. Segunda etapa: Classificatória, consiste na entrevista a ser realizada após a divulgação da avaliação de títulos, conforme o item 6.2, com os candidatos aprovados na 1ª etapa, com o mínimo dos pontos previstos nesta etapa e visa verificar o equilíbrio emocional, potencial intelectual e aptidões específicas relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado.

6.1.5. Terceira etapa; Eliminatória, e consiste na participação em curso realizado após a entrevista, aos candidatos habilitados nas 1ª e 2ª etapas, até 04(quatro) vezes o número de vagas, mais os empatados nas últimas classificações.

6.1.5.1. Quando da convocação para o curso de avaliação do cargo, o candidato deverá apresentar a documentação original, objeto da sua inscrição, para autenticação e confirmação, sob pena de eliminação do certame

6.1.6. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Entrevista e o Curso de Avaliação do Cargo, através da Imprensa Oficial e pelo site oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

6.2. Critérios de pontuação estão descritos na Tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	Nº PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª ETAPA		
ANALISE DE TÍTULOS		
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação – latu sensu, a nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituições oficiais	05	30
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação stricto sensu á nível de Mestrado, com carga horária mínima de 780 horas.	10	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação stricto sensu á nível de Doutorado, com carga horária mínima de 1.200 horas.	15	
Certificados de Cursos de atualizações nas áreas de atuação profissional, correspondente ao cargo, com carga horária mínima de 80 horas – até 05 (cinco) cursos.	02	10
Experiência em Serviço Prestado em Cargo, Emprego ou Função Pública na área de atuação/formação para a qual concorre em órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta, Estadual, Federal, Municipal ou Empresa Privada, comprovada através de Atos de Nomeação, Contra Cheques, Certidão do Empregador, cópia de Carteira de Trabalho e Contratos de Trabalho com publicação em Imprensa Oficial. Serão computados 05 (cinco) pontos a cada 12(doze) meses de experiência comprovada até o máximo de 04 (quatro) anos.	05	20
		60
2ª ETAPA		
ENTREVISTA		40
TOTAL DE PONTOS		100
3ª ETAPA		
CURSO DE AVALIAÇÃO DO CARGO		
RESULTADO	APTO	INAPTO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

6.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Os candidatos habilitados na Avaliação de Títulos participarão da entrevista, onde será objeto de avaliação, Anexo II;

- a) Afinidade com as temáticas relacionadas as atividades inerentes ao cargo a que está concorrendo;
- b) Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- c) Visão de conjunto, capacidade de articular diversas demandas e atividades, atuação em equipe, iniciativa, habilidade e criatividade na resolução de problemas, dinamismo, oratória e produtividade;
- d) Disponibilidade, assiduidade e pontualidade.

6.4 DO CURSO DE AVALIAÇÃO DO CARGO

6.4.1 INTEGRAÇÃO PARA ÁREA PERICIAL

Os candidatos que obtiverem o somatório de pontos correspondentes a 50% nas 1ª e 2ª etapas, participaram do Curso de Avaliação de Cargo, de caráter eliminatório, que terá uma avaliação final para constatação da aptidão ou não para o cargo.

6.4.2 O conteúdo pertinente ao Curso de Avaliação do Cargo será:

- a) Conhecimentos básicos sobre a instituição.
 - ✓ Apresentação coletiva dos participantes;
 - ✓ Apresentação da estrutura organizacional da SSP, Polícia Civil/Superintendência de Polícia Técnica;
 - ✓ Lei de criação n.º 8.508/2006 e suas alterações;
 - ✓ Apresentação da Missão, Visão e Valores da Instituição;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- ✓ Cargos e Funções dos gestores

b) Direitos e Deveres do Servidor Público

- ✓ Visão Geral do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei nº 6.107/94.
- ✓ Ética Profissional (hierarquia, disciplina e conduta a ser adotada nos locais de trabalho)

c) Conhecimento Técnico da Área Pericial

- ✓ Biossegurança no ambiente de trabalho; visando dar conhecimento para garantia da saúde ocupacional do servidor, atribuindo também ao mesmo a responsabilidade da prática de biossegurança;
- ✓ Cadeia de Custódia – importância e aplicação; visando conhecer os procedimentos que garantam a fidedignidade da prova material, bem como a guarda de todo e qualquer documento que circule no âmbito dos Institutos de Perícias;
- ✓ Apresentação das atribuições dos cargos e desempenho esperado. Objetivando adequação do perfil do profissional ao trabalho a ser desenvolvido.

d) Visitas Técnicas aos Institutos de Perícias com ambientação profissional

- ✓ Instituto Laboratorial de Análise Forense – ILAF/MA
- ✓ Instituto de Criminalística – ICRIM
- ✓ Instituto Médico Legal – IML
- ✓ Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente – CPTCA
- ✓ Instituto de Genética Forense – IGF
- ✓ Instituto de Identificação - IDENT



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

6.5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.5.1 A classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos das 1ª e 2ª etapas e a aptidão comprovada na 3ª etapa, dos candidatos que obtiverem o mínimo exigido em cada etapa, sendo classificados até 04 (quatro) vezes o número de vagas para cada cargo e mais os empatados. .

6.5.2 A classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontos, de acordo com o resultado final.

6.5.3 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

6.5.3.1 Maior número de pontos na avaliação de títulos;

6.5.3.2 Maior idade

6.5.3.2 Tempo de serviço desenvolvido nas áreas afins do cargo que está concorrendo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recurso quanto ao deferimento das inscrições e de cada etapa do processo seletivo, deverão ser interpostos através da internet no site: www.ssp.ma.gov.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação no Diário Oficial.

7.2. Após redigidos, os recursos deverão ser impressos, assinados e protocolizados no Auditório da SSP/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia da divulgação da classificação da etapa que disser respeito, no horário das 9:00hs a 13hs.

7.3. Os pedidos que não obedecerem aos itens 7.1 e 7.2 serão desconsiderados.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão liminarmente indeferidos.

7.5. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias de sua interposição na SSP/MA no endereço citado no item 4.8.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação em caráter temporário dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observando-se os prazos dispostos no art. 4º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e atender os seguintes requisitos:

8.2. Ter sido aprovado e classificado até o limite das vagas ofertadas neste Edital para a categoria pleiteada no Processo Seletivo Simplificado do SSP/MA;

8.2.1. Diploma de graduação/formação na área específica, ou documento equivalente, com o respectivo registro na entidade profissional ou carteira de identidade profissional, devidamente registrado, por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente (Decreto Federal nº. 70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal);

8.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e do Serviço Militar, se do sexo masculino.

8.2.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data do encerramento da inscrição;

8.2.5. Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

8.3. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comprovar as declarações feitas na ficha de inscrição referente à formação profissional, não apresentar os documentos exigidos ou não preencher todos os requisitos deste Edital.

8.4. Concluída esta etapa, a Secretaria de Estado da Segurança Pública convocará por meio de sua página na internet os candidatos a firmarem contrato de prestação de serviços.

8.5. Para formalização do contrato, os candidatos deverão apresentar cópia simples dos documentos solicitados neste Edital, e estarem de posse dos respectivos originais, para conferência.

8.6. A SSP/MA manterá banco de dados contendo a relação dos candidatos selecionados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ficando a critério da Administração Pública a contratação dos candidatos excedentes e Cadastro de Reserva, medida que houver vagas e necessidade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

8.7. De acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do referido artigo.

8.8. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.8.1. Documento original de CPF;

8.8.2. Carteira de Identificação original;

8.8.3. Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP, caso houver;

8.8.4. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

8.8.5. Certificado de Reservista ou CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação), para os candidatos do sexo masculino;

8.8.6. Certificado de conclusão de ensino superior, histórico escolar, originais e cópias, conforme os requisitos do cargo a que está concorrendo.

8.8.7. Comprovante de Residência, cópia e originais;

8.8.8. Atestado de Antecedentes Criminais

8.8.9. Certidão Negativa de Nada Consta (Fórum da Comarca onde reside o candidato) com série e data de expedição;

8.8.10. Certidão Negativa de Nada Consta da Justiça Federal;

8.8.11. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;

8.8.12. Certidão Negativa da Justiça Militar da União

8.8.13. Certidão Negativa de contas Julgadas Irregulares do Estado e da União;

8.8.14. Atestado Médico Admissional, fornecido por médico especializado em Medicina do Trabalho;

8.8.15. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

8.8.16. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato, este deverá apresentar outro documento que comprove a residência.

8.8.17. A lotação dos candidatos aptos a contratação, será na Superintendência de Polícia Técnica Científica, para execução de atividades inerentes a sua categoria profissional.

8.9. A Rescisão do contrato administrativo de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

8.9.1. À pedido do contratado;

8.9.2. Por conveniência administrativa;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

8.9.3. Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

8.9.4. Quando houver discordância, com relação ao art. 37, inciso XVI da CF/88.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. A Comissão designada pelo Secretário Estadual da Segurança Pública através da Portaria nº 361 de 01 de junho de 2017, ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e realizar o Processo Seletivo.

9.2. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

9.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.4. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9.5. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no edital e após convocado para a celebração do contrato de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora.

9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da SSP/MA.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo;

9.8. Caberá ao Secretário de Estado da Segurança Pública a homologação do resultado final do processo seletivo.

São Luís, 03 de julho de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO	Nº de Inscrição:
CARGO	HABILITAÇÃO

Dados Pessoais

Nome Completo:			
Naturalidade:	U.F:	RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Nº de registro no Conselho de Classe:	Data de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Pessoa com Deficiência:	SIM	NÃO	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado. São Luis (MA), ____/____/____ _____ <i>Assinatura do candidato ou representante</i> (com procuração)
--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - VIA DO CANDIDATO

NOME:		EDITAL Nº
CPF:	CARGO:	
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:		DATA:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I
ANÁLISE DE TÍTULOS

NOME:		
CPF:		CARGO:
TÍTULO	Nº PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação – latu sensu, a nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituições oficiais	05	30
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação stricto sensu á nível de Mestrado, com carga horária mínima de 780 horas.	10	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação stricto sensu á nível de Doutorado, com carga horária mínima de 1.200 horas.	15	
Certificados de Cursos de atualizações nas áreas de atuação profissional, correspondente ao cargo, com carga horária mínima de 80 horas – até 05 (cinco) cursos.	02	10
Experiência em Serviço Prestado em Cargo, Emprego ou Função Pública na área de atuação/formação para a qual concorre em órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta, Estadual, Federal, Municipal ou Empresa Privada, comprovada através de Atos de Nomeação, Contra Cheques, Certidão do Empregador, cópia de Carteira de Trabalho e Contratos de Trabalho com publicação em Imprensa Oficial. Serão computados 05 (cinco) pontos a cada 12(doze) meses de experiência comprovada até o máximo de 04 (quatro) anos.	05	20
TOTAL PONTOS		60



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II

ENTREVISTA

NOME:	
CPF:	CARGO:
	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Afinidade com as temáticas relacionadas as atividades inerentes ao cargo a que está concorrendo;	10
Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;	10
Visão de conjunto, capacidade de articular diversas demandas e atividades, atuação em equipe, iniciativa, habilidade e criatividade na resolução de problemas, dinamismo, oratória e produtividade;	10
Disponibilidade, assiduidade e pontualidade.	10
TOTAL PONTOS	40



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

À Secretaria de Estado da Segurança Pública

Eu, _____,
candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por
Prazo Determinado para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, Inscrição
nº. _____, residente no(a) _____

_____, nº. _____, bairro _____ cidade
_____, fones: (____)

_____, requer:

[] comprovar ser portador de necessidades especial conforme laudo médico em anexo
(o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência
ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a
provável causa da deficiência).

Termos em que pede e aguarda deferimento.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: _____

CPF: _____

Nº. Fls.: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

CPF: _____

Inscrito para a função provisória
de _____

_____, no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

☐ revisão análise curricular

☐ revisão da análise da entrevista

☐ revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final

☐ _____

São Luís, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITEM	EVENTO	DATAS
01	Publicação do Edital	10/07/2017
02	Período de inscrições	17 a 19/07/17
03	Entrega de Documentos /Análise de Títulos	17 a 20/07/17
04	Homologação das Inscrições	24/07/2017
05	Publicação da lista de candidatos habilitados após Análise de Títulos	A divulgar
06	Período de Recurso da análise de Título	A divulgar
07	Publicação da lista de habilitados na Análise de Títulos e convocação para Entrevista	A divulgar
08	Período de Entrevistas	A divulgar
09	Publicação do resultado após Entrevistas	A divulgar
10	Período de Recurso do resultado das Entrevistas	A divulgar
11	Convocação para o Curso de Avaliação de Cargo	
12	Publicação do Resultado após o Curso de Avaliação de Cargo	
13	Recurso para o Resultado do Curso de Avaliação de Cargo	
14	Resultado Final	A divulgar
15	Homologação	A divulgar